



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 918/2009, 09 DE MARÇO DE 2009

“Altera o Anexo da Lei nº 798/05, de 15 de janeiro de 2005 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Alto Jequitibá/MG, **APROVOU**, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, Sanciono a presente Lei:

Art. 1º: Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 798/2005, de 15 de janeiro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

CARGOS, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DO PSF

ITEM	Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS E EXIGÊNCIAS	CARGA HORÁRIA	SLALÁRIO
1	04	Médico do PSF	Nível Superior, com Formação em Medicina com Registro no CRM	40 Horas/semanais	R\$ 5.500,00
2	04	Enfermeiro do PSF	Nível Superior, com Formação em Enfermagem E Registro no COREN	40 Horas/semanais	R\$ 2.000,00
3	04	Auxiliar de Enfermagem do PSF	2º grau Completo, Com Registro no COREN	40 Horas/semanais	R\$ 415,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br



4	30	Agentes Comunitários De saúde do PSF	1º Grau Completo	40 Horas/semanais	R\$ 415,00
5	04	Dentista do PSF	Nível Superior, Formação em Odontologia Com Registro No CRO	40 Horas/semanais	R\$2.000,00
6	04	Técnico em Higiene Dental do PSF	2º Grau Completo e Curso Técnico em Higiene Dental em Andamento ou Completo, com Registro no CRO	40 Horas/semanais	R\$ 500,00

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG, aos 09 de março de 2009.


Daniel Guimarães Sathler
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 09/03/09 a 09/04/09

e/ ou no quadro de aviso no Ball

Pág. _____ edição de ____/____/____


Servidor Responsável